REGULAMENTO

PASSATEMPO "EDP Boost Camp"

1. ENQUADRAMENTO

1.1. O presente regulamento (doravante designado por "Regulamento") estabelece as regras de participação e atribuição de prémios no âmbito do Passatempo "**EDP Boost Camp"** a realizar na Rede Social Instagram, nas páginas @edp.global e @edp.pt da EDP, S.A., adiante designado por Passatempo "**EDP Boost Camp"**.

1.2. O Passatempo é promovido pela EDP, S.A., sociedade com sede na Avenida 24 de Julho, 12, 1249-300 Lisboa, com o número único de matrícula na Conservatória do Registo Comercial e de pessoa coletiva 500697256, com o capital social de € 4.184.021.624,00 (doravante designada por "EDP" ou "Promotora").

1.3. O presente Passatempo é promovido e será divulgado através do perfis EDP Global e EDP Portugal na Rede Social Instagram, identificados pelos nomes de utilizador @edp.global (https://www.instagram.com/edp.global/) e @edp.pt (https://www.instagram.com/edp.pt/).

2. DESTINATÁRIOS DO PASSATEMPO

2.1. O presente Passatempo destina-se a todos os Participantes, pessoas singulares, com idades entre os 14 (catorze) e os 18 (dezoito) anos, detentores de um perfil válido na Rede Social Instagram ("Participantes"). Os participantes cujos dados de identificação sejam inexatos ou cujos documentos de identificação não estejam em vigor no momento do início do Passatempo não serão elegíveis.

2.2. É expressamente proibido assumir a identidade de outra pessoa ou atuar ilicitamente em nome e representação de outrem.

2.3. Não será admitida a participação, no presente Passatempo, dos Administradores ou funcionários da sociedade promotora do Passatempo, de qualquer uma das sociedades por si participadas, de sociedades que sejam titulares de participações sociais da sociedade promotora do Passatempo e de sociedades participadas por esta.

2.4. Não será admitida a participação de Pessoas Coletivas.

3. OBJETO E DURAÇÃO DO PASSATEMPO

3.1. O Passatempo tem por objeto a atribuição de um total de 2 (duas) participações para o **"EDP Boost Camp"**, que terá lugar entre os dias **27 e 29 (inclusive) de novembro de 2026**, em Peniche, Portugal. Os participantes ficarão instalados no RIDE Surf Resort & Spa, em Peniche, com direito a estadia e alimentação, assim como a sessões de surf e mentoria com a Team EDP. O **EDP Boost Camp** terá início dia 27/11/2026 pelas 09h e terminará dia 29/11/2026 pelas 17h30, sujeito à entrega da autorização dos respetivos titulares das responsabilidades parentais.

3.2. O Passatempo decorrerá na Rede Social Instagram (@edp.global e @edp.pt), através de uma publicação com a respetiva mecânica de participação. Os Participantes deverão seguir os passos e cumprir as condições de participação indicados na publicação.

3.3. O Passatempo decorrerá entre as 12h00 do dia 16/11/2026 e terminará às 09h00 do dia 23/11/2026.

3.4. Os vencedores do Passatempo no perfil de Instagram @edp.global e @edp.pt serão anunciados via comentário na publicação de anúncio do Passatempo, até ao final do dia 23/11/2026

4. REGRAS DO PASSATEMPO

4.1. Para a participação ser considerada válida, cada participante deverá cumprir as seguintes condições:

i) Ter um perfil válido e público na Rede Social Instagram;
ii) Seguir o perfil da EDP Global e EDP PT na Rede Social Instagram, identificado pelo nome de utilizador @edp.global e @edp.pt;
iii) Publicar na Rede Social Instagram um vídeo ou *reel* onde o participante mostre a sua técnica e execução de manobras de surf e identificar o perfil da EDP Global, identificado pelo nome de utilizador @edp.global.

4.2. Não serão consideradas as participações que não cumpram integralmente os termos e condições do Passatempo, estabelecidos neste Regulamento.

4.3. Em caso de qualquer incumprimento do presente Regulamento ou de qualquer indício de participação fraudulenta ou indevida, a Promotora reserva-se o direito de desclassificar o Participante em causa.

4.4. É proibida a participação no presente Passatempo em termos ou para fins contrários à Lei ou que sejam suscetíveis de lesar direitos ou interesses legalmente protegidos da Promotora e/ou de terceiros, incluindo direitos de propriedade intelectual, bem como em termos que atentem ou de qualquer forma lesem a honra, dignidade, imagem, intimidade, crenças religiosas, ideologias ou qualquer outro direito reconhecido legalmente.

4.5. A Promotora pode igualmente não considerar as participações no Passatempo que ponham em causa a marca "EDP" ou qualquer outra marca ou sinal distintivo da titularidade da Promotora ou de sociedades do seu grupo empresarial.

4.6. Sempre que solicitado pela Promotora, e dentro do prazo que a mesma venha a fixar para esse efeito, os Participantes deverão provar que reúnem as condições de participação no Passatempo, sob pena de desclassificação e anulação atribuição de quaisquer prémios que lhes tenham sido atribuídos.

5. PRÉMIOS

5.1. No âmbito do presente Passatempo, serão atribuídos um total de **2 (duas) participações** para acesso à respetiva ação identificada na cláusula 3.ª., aos Participantes elegíveis nos termos do presente Regulamento.

5.2. A entrega do prémio indicado na clausula 3.1. está condicionada à entrega da autorização dos respetivos titulares das responsabilidades parentais.

5.3. Os prémios atribuídos não são redimíveis em dinheiro nem poderão, sob qualquer circunstância, ser trocados por qualquer outro prémio.

5.4. Os prémios atribuídos são pessoais e intransmissíveis.

6. SELEÇÃO E COMUNICAÇÃO DE VENCEDORES

6.1. Serão considerados vencedores **2 (dois) participantes** em que se observe a melhor técnica geral e execução de manobras, assim como o seu nível de surf e o seu potencial de evolução e

que cumpram integralmente as condições de participação previstas no presente Regulamento, incluindo o disposto na Cláusula 4.1.

6.2. A Promotora contactará cada um dos participantes vencedores por mensagem privada na Rede Social Instagram (@edp.global) até ao final do dia 20/11/2026, solicitando os dados pessoais necessários para a inscrição no "**EDP Boost Camp**", bem como a entrega da autorização dos respetivos titulares das responsabilidades parentais.

6.3. Na ausência de resposta de um Participante vencedor à mensagem privada de solicitação dos elementos adicionais indicados na clausula anterior, por um período de 2 (dois) dias após o envio da mensagem, a Promotora reserva-se o direito de desclassificar a participação e selecionar outro Participante vencedor.

6.4. A Promotora reserva-se o direito de não selecionar vencedores, no todo ou em parte, e/ou de não atribuir os prémios, caso não se encontrem verificados os termos e condições do presente Regulamento.

6.5. A EDP não será responsável por quaisquer danos ou prejuízos resultantes da atribuição, aceitação, usufruto, utilização, rejeição e/ou perda dos benefícios atribuídos no âmbito deste Passatempo. Não será atribuída qualquer compensação aos Participantes vencedores caso estes não usufruam da participação atribuída como prémio.

7. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

7.1. A participação no Passatempo "**EDP Boost Camp**" implica o tratamento dos dados pessoais que ora se enunciam: nome completo, data de nascimento, nacionalidade, contacto telefónico, endereço de email e nome de utilizador e imagem de perfil da conta Instagram, para verificação do cumprimento dos requisitos de participação e atribuição de prémios; serão igualmente tratados os dados pessoais que constam da autorização dos titulares das responsabilidades parentais por forma a confirmar a respetiva autorização

7.2. A entidade responsável pelo tratamento dos referidos dados é a EDP, S.A., sociedade com sede na Avenida 24 de Julho, n.º 12, 1249-300 Lisboa; e-mail: comunicacao@edp.pt.

7.3. A participação neste Passatempo implica a aceitação do presente Regulamento, incluindo a autorização pelos participantes da recolha e tratamento dos dados acima descritos. O tratamento dos dados pessoais acima identificados é necessário para gestão do Passatempo, seleção dos Participantes vencedores e atribuição dos prémios com base na execução de um

Contrato, nomeadamente com o fundamento na relação que se estabelece com o Participante através da aceitação das presentes regras.

7.4. Caso os dados pessoais comunicados pertençam a um terceiro, o Participante no Passatempo garante que informou esse terceiro sobre as condições previstas neste documento e que obteve a sua autorização para facultar os seus dados pessoais à EDP para a finalidade indicada.

7.5. O tratamento dos dados pessoais dos Participantes poderá ser realizado por um prestador de serviços idóneo contratado pela EDP. O referido prestador de serviços tratará exclusivamente os dados para as finalidades estabelecidas pela EDP e em observância das instruções por esta emitidas, cumprindo as normas legais sobre proteção de dados pessoais, segurança da informação e demais normas aplicáveis. No contexto da realização do presente Passatempo, a EDP subcontratou a Agencia DENTSU CREATIVE, com sede na Rua do Borja 6, 1350-047 Lisboa a qual irá tratar os dados pessoais em nome e por conta da EDP, na qualidade de subcontratante nos termos do contrato de prestação de serviços em vigor entre as Partes.
7.8. Os titulares dos dados poderão, em qualquer momento, exercer os seus direitos de acesso, retificação, oposição ou eliminação dos dados, limitação e portabilidade dos seus dados devendo para o efeito remeter o seu pedido, por escrito, através do endereço de e-mail comunidade@edp.pt ou por carta registada para o endereço postal (Avenida 24 de Julho, nº 12, 1249-300 Lisboa).

7.9. No âmbito do presente Passatempo, caso considere que a EDP violou ou possa ter violado os direitos de que dispõe nos termos da legislação aplicável sobre proteção de dados, poderá apresentar uma reclamação perante a Comissão Nacional da Proteção de Dados (CNPD).

7.10. Para qualquer questão adicional relacionada com o assunto em apreço, o participante poderá ainda contactar o encarregado de proteção de dados (DPO) da EDP, cujos dados de contacto são: Endereço de correio eletrónico: dpo.pt@edp.com.

7.11. A EDP não é responsável pelos termos e condições ao abrigo dos quais o Instagram processa os dados pessoais disponibilizados através da Rede Social. A EDP e o Instagram são responsáveis autónomos, pelo que os Participantes são aconselhados a ler Política de Privacidade aplicável antes de se inscreverem no Passatempo.

8. VIOLAÇÃO DAS NORMAS DO PASSATEMPO

8.1. Qualquer participante que atue de má-fé, participe no Passatempo "**EDP Boost Camp**" utilizando informação falsa, prestando informações falsas, ou que vicie, por qualquer forma, o Passatempo, será automaticamente excluído e a atribuição do respetivo prémio cancelada. As participações consideradas fraudulentas serão comunicadas às autoridades competentes para os fins tidos por legalmente adequados.

8.2. Toda e qualquer atuação ilícita e ilegal para obter qualquer vantagem competitiva no decorrer deste Passatempo será considerada fraudulenta e implica, automaticamente, a anulação da atribuição da oferta, tal como definido no presente Regulamento, sem prejuízo da aplicação de outras sanções legalmente previstas e da indemnização que ao caso couber.

8.3. Os Participantes assumem total responsabilidade pelo pagamento de qualquer indemnização decorrente de uma eventual violação de direitos de propriedade intelectual de terceiros emergente da sua participação no presente Passatempo.

9. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

9.1. A participação neste Passatempo implica, necessariamente, a aceitação integral e sem reservas de todas as condições previstas neste Regulamento.

9.2. Quaisquer questões ou dúvidas relativas ao Passatempo deverão ser endereçadas por mensagem privada para os perfis da EDP na Rede Social Instagram (@edp.global e @edp.pt), acessível em https://www.instagram.com/edp.global/ e https://www.instagram.com/edp.pt/.

9.3. A EDP reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o Passatempo, caso ocorram circunstâncias de força maior.

9.4. A Promotora reserva-se ainda o direito de, a todo o tempo, alterar o presente Regulamento, sem aviso prévio, tornando-se a alteração eficaz e oponível a partir da data da sua publicação e divulgação no comentário de publicação do anúncio do Passatempo, na rede social Instagram (@edp.global e @edp.pt), acessível em https://www.instagram.com/edp.global/ e https://www.instagram.com/edp.pt/

9.5. Os Participantes desde já renunciam a qualquer compensação por danos ou perdas, decorrentes da respetiva participação no Passatempo, em caso de indisponibilidade de acesso à Rede Social Instagram ou ao perfil da EDP na Rede Social Instagram (@edp.global e @edp.pt),

acessível em https://www.instagram.com/edp.global/ e https://www.instagram.com/edp.pt/.

9.6. O presente Passatempo não é patrocinado, avalizado, administrado ou associado de algum modo pelo Instagram, pelo que os Participantes desoneram o Instagram de qualquer responsabilidade associada à sua participação.

9.7. Qualquer tentativa não autorizada de invasão dos sistemas informáticos ou de comunicações de suporte do Passatempo será considerada ilegal e comunicada às autoridades competentes para os devidos efeitos.

9.8. A EDP reserva-se o direito de deliberar vinculativamente sobre toda e qualquer questão que venha a ser colocada no âmbito deste Passatempo, nomeadamente as questões que envolvam o esclarecimento ou clarificação das regras aplicáveis ao mesmo.

9.9. Caso ocorra uma situação não prevista neste Regulamento, a Promotora do Passatempo interpretará de acordo com as regras constantes deste Regulamento ou, na sua omissão, com base nas regras gerais aplicáveis e com recurso à equidade, reservando-se o direito de efetuar qualquer modificação no respetivo Regulamento ou à realização deste Passatempo, cancelando-o, prolongando-o ou suspendendo sem qualquer aviso prévio, caso ocorra um motivo de força maior, sem que aos Participantes assista o direito a qualquer compensação.

9.10. A EDP não será responsável por qualquer erro, humano ou técnico, que possa ocorrer durante o Passatempo, que não resulte de dolo ou negligência, aceitando os Participantes no Passatempo que a mesma fica desde já exonerada de qualquer responsabilidade daí emergente.

9.11. A EDP não será igualmente responsável por qualquer facto alheio ou evento fortuito que resulte no extravio do prémio ou que impeça a sua utilização por parte do vencedor.

9.12. Nenhuma das entidades envolvidas neste Passatempo poderá ser responsabilizada pelo incumprimento ou cumprimento defeituoso do mesmo caso tal incumprimento ou cumprimento defeituoso advenha de factos ou circunstâncias que não estejam sob o controlo ou domínio das partes, nomeadamente perturbações nas plataformas de telecomunicações e no acesso a estas, erros informáticos, faltas e/ou flutuações de energia, estado de guerra, alteração grave da ordem pública, acidente grave nas instalações ou com equipamento de qualquer das partes, terramotos, explosões, incêndios, inundações, sabotagem, greves não convocadas pelas partes e/ou ordens emitidas por qualquer autoridade judicial ou administrativa.

9.13. O presente Regulamento rege-se pela lei portuguesa. Quaisquer questões que se suscitem relativamente à interpretação, validade ou execução do presente Regulamento, que não possam ser resolvidas consensualmente entre as Partes, serão submetidas ao Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Última atualização: 10 de novembro de 2026